

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Rito : Lei federal: 14.133/2021**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em voz e violão para o evento, Comemoração Natalina, que será realizado no dia 20/12/2023, a partir das 11h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Tal evento se trata de uma Comemoração Natalina destinado aos servidores desta Casa de Leis, que durante o ano realizaram suas atividades laborais com dedicação, presteza e responsabilidade.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1. O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada:

3.2. Um Cantor com mais um Percussionista utilizando equipamentos profissionais próprios, tipo: Cajon ou bateria eletrônica, violão e voz; cujo repertório eclético será com músicas: mpb, pop rock nacional, pagode, sertanejo, samba e etc.

3.3. O vencedor do certame deve estar disponível no dia do evento, no local descrito acima, sendo que o show será realizado das 13h às 17h.

**4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

4.1. O serviço deverá ser realizado na Av. Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

5.1. O CANTOR, além do ato solicitado de apresentação em voz e violão, obriga-se a:

5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais pertinentes a esta contratação.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

6.1. Exercer a fiscalização do serviço prestado;

6.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

7.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça  
**Chefe de Compras**